



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 392, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997-

Abre crédito adicional especial e dá outras providências

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 460, de 30/12/97,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$-27.000,00-(vinte e sete mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

9800-157	DECRETO ADIC.ESPECIAL-DECRETO Nº 392/97	
04160961.25	Aquisição de Terreno para Agricultura	
4210	Aquisição de Imóveis.....	<u>R\$-27.000,00</u>
Total.....		<u>R\$-27.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2120-133	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04160961.21	Constr.Galpões, Pocilgas, Tanques, etc.	
4110	Obras e Instalações.....	<u>R\$-15.000,00</u>
Total.....		<u>R\$-15.000,00</u>
2121-134	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04160961.22	Constr.Armazem Comunitário	
4110	Obras e Instalações.....	<u>R\$-12.000,00</u>
Total.....		<u>R\$-12.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de dezembro de 1997.



JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0 74 75- 101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.